



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

**EDITAL Nº 63/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA NOVA PERÍCIA MÉDICA DAS PESSOAS
CANDIDATAS APROVADAS PARA AS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, torna público o presente Edital, para informar o que segue:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA NOVA PERÍCIA MÉDICA

1.1. DOS RECURSOS INDEFERIDOS

1.1.1. As pessoas candidatas de inscrição nº 99101673356-2, 99101742849-2, 99101673527-2, 99101731625-0, 99101673892-1, 99101745781-7, 99101698291-0, 99101683771-3, 99101674228-7, 99101744074-1, 99101674216-9, 99101698010-0, 99101673610-1, 99101691584-0, 99101740910-2, 99101673431-3, 99101674620-6, 99101760560-5, 99101694727-4, 99101673139-1, 99101703097-0, 99101683684-4, 99101705018-7, 99101695307-5, 99101687883-4, 99101751527-3, 99101702254-5, 99101754796-4, 99101701031-8, 99101719727-7, 99101735666-8 e 99101700554-4 permanecem com o parecer informado nos Editais nº 57/2026 e 60/2026. Sendo reconhecidas como Pessoas com Deficiência pela legislação vigente. Contudo, as deficiências apresentadas mostram-se incompatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Delegado de Polícia, restando excluídas deste certame.

1.1.2. As pessoas candidatas de inscrição nº 99101738489-9, 99101731616-1 e 99101761891-8 permanecem com o parecer informado no Edital nº 57/2026, não sendo enquadradas para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, perante a legislação vigente, passando a concorrer pela Ampla Concorrência.

1.1.3. A pessoa candidata de inscrição nº 99101758077-2 permanece com o parecer informado no Edital nº 57/2026, não sendo enquadrada para concorrer as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, perante a legislação vigente. Ainda assim, permanece no concurso na condição de Pessoa com Deficiência, por força de decisão judicial.

2. DO PARECER INDIVIDUAL

2.1. As pessoas candidatas consideradas incompatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Delegado de Polícia, ou que não foram enquadradas para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, poderão consultar seu parecer individual diretamente no site da Fundatec (www.fundatec.org.br), por meio do link de consulta.

Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

Cristiane Pasche

Delegada de Polícia

Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil